

**TERMO DE PARCERIA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE
AERONÁUTICA E A ASSOCIAÇÃO
ITAEx – EX-ALUNOS APOIANDO O
ITA**

DAS PARTES:

De um lado, o **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (“ITA”)**, organização federal de ensino superior e Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) criada pelo Decreto nº 27.695/50, definido pela Lei nº 2.165/54 e previsto pelo Decreto nº 6.834/09, pertencente à estrutura organizacional do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, Comando da Aeronáutica, que também integra o Ministério da Defesa, doravante denominado **“ITA”**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acácias, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12228-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0144-03, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. ANDERSON RIBEIRO CORREIA**, usando da competência prevista no Artigo 10, inciso XI, do Regulamento do **ITA**, aprovado pela Portaria nº 676/GC3 de 30 de abril de 2019, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ITAEx – EX-ALUNOS APOIANDO O ITA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, doravante denominada **“ITAEx”**, com sede na Rua Moscou, nº 46, Jardim Augusta, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12216-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.162.166/0001-96, neste ato representada por seu Presidente Sr. AURELIO ARIOLI ROSSI, usando da sua competência prevista no Estatuto Social da Associação ITAEx – Ex-Alunos Apoiando o ITA, Capítulo V da Administração, Seção IV, Artigos 35º e 36º, de 25 de outubro de 2017, quando coletivamente mencionadas serão denominadas Partes, quando individualmente Parte.

CONSIDERANDO:

Que a ITAEx tem como **CAUSA**: “Um ITA forte como instituição de excelência, reconhecido internacionalmente na formação de engenheiros líderes, atuantes no desenvolvimento tecnológico, econômico e social do País”.

Como **MISSÃO**: “Apoiar o ITA para se consolidar como a melhor escola de engenharia do Brasil, amplamente reconhecida como referência mundial no ensino de engenharia. Valorizar a marca ITA como sinônimo de qualidade de ensino e excelência na formação de profissionais com variadas competências, capazes de grandes realizações.”

E como **VALORES**:

- Disciplina Consciente, onde os princípios éticos praticados na ITAEx são um legado da formação acadêmica dos Ex-Alunos no ITA, lastreados em 4 pilares fundamentais: Confiança, Honestidade, Respeito e Responsabilidade;
- Sustentabilidade Econômica, Ambiental e de Governança;
- Postura Proativa e Busca Permanente da Excelência através das melhores Práticas Profissionais com variadas competências, capazes de grandes realizações.

Que o **ITA** tem por missão formar recursos humanos de nível superior e promover o progresso da ciência e tecnologia no campo aeroespacial, especialmente nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, por meio da educação, ensino, pesquisa e extensão;

Que a **ITAEx** e o **ITA** possuem interesses comuns na busca pela excelência do ensino e na promoção da educação, estimulando a atividade de pesquisa e inovação, formando engenheiros qualificados e conscientes do seu papel como cidadãos para o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

As Partes celebram o presente **TERMO DE PARCERIA**, com o intuito de promover a cooperação mútua para a promoção de ações institucionais conjuntas, o qual vigorará mediante os termos da Lei nº 9.279/96, a Lei nº 10.973/04, o Decreto nº 5.563/05, a Lei nº 13.243/16, o Decreto 9.283/18 e demais legislações vigentes, e condições a seguir articulados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

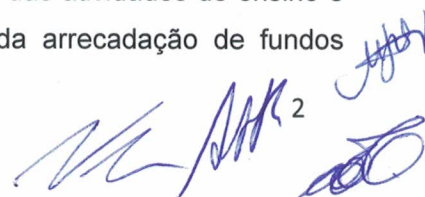
O presente **TERMO DE PARCERIA** tem como objeto aproximar o ITA dos seus alunos egressos, apoiando, fomentando e implementando estudos e propondo projetos para o aprimoramento da formação dos discentes e para o desenvolvimento e gestão do ITA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES:

Dentre as atividades previstas a serem desempenhadas, no âmbito deste **TERMO DE PARCERIA**, as Partes propõem:

2.1. Definição de “networking” social e profissional (*Alumni* ITA), visando a aproximação de gerações de egressos a fim de realimentar o ITA com as necessidades e tendências da sociedade global e a modernização constante da educação em Engenharia.

2.2. Fomento e apoio à iniciativa de alunos e professores do ITA visando apoio ao ensino e aprendizagem de engenharia, seleção e coordenação de Projetos Acadêmicos e Projetos Especiais, gestão de projetos, mentoria de alunos, projetos de melhoria contínua das atividades de ensino e pesquisa, organização de eventos, em benefício do ITA, a partir da arrecadação de fundos



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature with a '2' and another with a '1'.

fortalecendo a aproximação e parceria com os egressos do ITA.

2.3. Apoiar a elaboração de indicadores de ensino e aprendizagem do ITA que demonstrem a situação dos egressos do ITA, tais como área de atuação, contribuição técnica e empresarial no setor produtivo, no setor acadêmico/universitário, no desenvolvimento científico-tecnológico, social e de bem-estar da sociedade, entre outros, para fins de melhoria da avaliação da CAPES/MEC nos Programas de Graduação e Pós-graduação do ITA.

2.4. Apoiar o estudo e implementação de um formato mais adequado para seleção, grade curricular, prática de ensino e autoavaliação baseado em modelos de perfis projetados, considerando habilidades e competências, entendidos como os que melhor atendam às expectativas de demanda profissional nos cenários futuros.

2.5. Elaboração de proposta de um fundo patrimonial (Endowment) a ser direcionado a projetos/atividades do ITA.

2.6. Apoiar o ITA no aperfeiçoamento do seu método de formação, baseado em confiar e aconselhar, composto de Disciplina Consciente e Aconselhamento, e na sua iniciativa de disponibilizá-lo a outras instituições.

2.7. Manter um canal (processo) contínuo de diálogo de forma a terem mútuo conhecimento atualizado dos aspectos dinâmicos envolvendo expectativas, possibilidades, restrições, dificuldades e desafios para a consecução das atividades acima elencadas e para discussão de novas possibilidades futuras que venham a ser identificadas, que sejam de interesse das Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

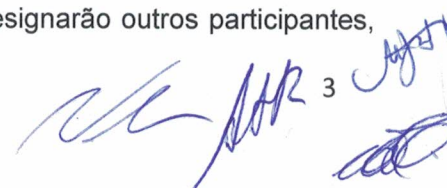
Esse **TERMO DE PARCERIA** não ensejará a transferência de recursos financeiros entre as Partes. Caso haja transferência de recursos financeiros, as Partes deverão assinar instrumentos específicos, podendo designar fundação de apoio para gestão administrativa e financeira desses instrumentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:

Esse **TERMO DE PARCERIA** poderá ter como resultado dos projetos a compra de equipamentos e materiais que por sua natureza, aplicação e ou valor sejam passíveis de agregação à carga do ITA. Para isto a ITAEx repassará ao ITA, em carta, a descrição do item, área solicitante, responsável e documento fiscal de aquisição para que os itens sejam incorporados ao patrimônio do ITA, não havendo qualquer obrigação das partes sobre contrapartidas.

CLÁUSULA QUINTA - REPRESENTANTES E COORDENAÇÃO:

As Partes se comprometem em indicar coordenadores das atividades envolvidas neste **TERMO DE PARCERIA**, ao menos um coordenador por instituição, os quais designarão outros participantes,

 3

conforme necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA MARCA:

O uso da marca ou logomarcas em publicações, publicidades ou divulgação de qualquer natureza deverá ser devidamente autorizado pelas respectivas Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO EXCLUSIVIDADE:

O presente **TERMO DE PARCERIA** não afeta a independência das Partes no estabelecimento de cooperação com outras organizações com o mesmo objeto deste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

As Partes estão cientes de que deverão possuir procedimento e/ou política de proteção de Dados Pessoais, que atenda ou supere as boas práticas de gestão da segurança da informação, bem como seguir a legislação em vigor quanto ao tema, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), promovendo o necessário com vistas a proteger Dados Pessoais que sejam por cada Parte tratados, e também para garantir a proteção dos Dados da outra Parte e dos sistemas aplicados à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, contra uso não autorizado, alteração, acesso ou divulgação de informações.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

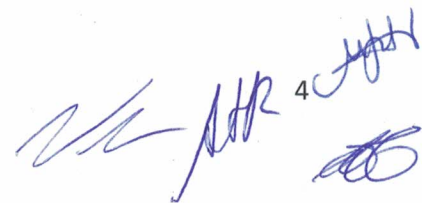
O presente **TERMO DE PARCERIA** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante acordo expresso entre as Partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA:

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das Partes, sem qualquer ônus para as Partes, mediante comunicação escrita à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, resguardados os compromissos anteriormente assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS DÚVIDAS E/OU CONTROVÉRSIAS:





Eventuais dúvidas e/ou controvérsias surgidas na execução deste **TERMO DE PARCERIA** serão dirimidas administrativamente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '4' and a signature that appears to be 'JHH'.

E, pela firmeza e validade do que foi acordado, por estarem justos e acertados, depois de lido e achado conforme, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias em língua portuguesa, de igual teor e forma e para um só efeito, assinadas pelos representantes legais das partes na presença das testemunhas que também as subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

São José dos Campos 09/09/2022

<p>Pela ITAEx</p>  <p>Sr. Aurelio Arioli Rossi Presidente ITAEx</p>	<p>Pelo ITA</p>  <p>Prof. Dr. Anderson Ribeiro Correia Reitor</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>Alfred Volkmer CPF 018.527.528-15</p>	 <p>Maryangela Geimba de Lima CPF 556.154.490-04</p>